

**EDITAL Nº
06/2025**

**ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA A SELEÇÃO DA
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ANO DE 2025**

1. PREÂMBULO

1.1 A GESTÃO ACADÊMICA, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente edital e torna público e convoca docentes e discentes dos cursos de graduação das Faculdades Integradas Iesgo para participarem do edital de Iniciação Científica no segundo semestre de 2025, na data de 15/09/2025.

1.2 Objetivos do presente edital:

- a) Incentivar a formação de estudantes de graduação para a pesquisa;
- b) Corroborar a formação de estudantes de graduação promovendo a integração entre o ensino e pesquisa;
- c) Proporcionar maior interação entre o corpo docente e discente da Iesgo no que diz respeito às ações de ensino e pesquisa;
- d) Proporcionar ingresso de discentes em programas de pós-graduação;
- e) Favorecer aos discentes a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa.
- f) Promover a integração entre os grupos de pesquisa, de modo a possibilitar que as pesquisas realizadas tenham impacto social;
- g) Proporcionar aos discentes capacidade crítica e argumentativa necessária para a elaboração de trabalhos científicos de qualidade;
- h) Desenvolver técnicas de escrita de trabalhos científicos favorecendo a publicação em revista especializada.

2. REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DO PESQUISADOR/ PROFESSOR (A) / ORIENTOR (A) COMO PESQUISADOR NA IESGO

- 2.1** O pesquisador que desejar coordenar uma linha ou projeto de pesquisa nas Faculdades Integradas IESGO deverá ser mestrando, mestre ou doutor e ainda, ter produção intelectual e científica de acordo com a linha de pesquisa do projeto que irá coordenar.
- 2.2** Os pesquisadores serão credenciados pela coordenação do DEPIC mediante aprovação no CONSUP.
- 2.3** O pesquisador / coordenador da linha de pesquisa deverá produzir no mínimo um artigo científico por ano acerca do tema pesquisado. O não cumprimento do referido item poderá implicar em desligamento do professor como pesquisador na IESGO.

3. DA SELEÇÃO DO DISCENTE

- 3.1** Estar regularmente matriculado no mínimo no terceiro semestre em qualquer curso de graduação nas Faculdades Integradas IESGO;
- 3.2** Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar e/ou pelo professor orientador;
- 3.3** Possuir carta aceite do professor / orientador para desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- 3.4** Ser aprovado no processo seletivo do presente edital.

Parágrafo único: O desempenho acadêmico / científico do discente será avaliado periodicamente pelo professor orientador, através do desenvolvimento do projeto de pesquisa, elaboração de relatórios científicos e redação do artigo científico para publicação em revista especializada.

4. OBRIGAÇÕES DO DISCENTE:

- a. frequentar aos encontros e discussões do grupo de pesquisa, periodicamente, não podendo faltar sem comunicação prévia ao orientador;
- b. executar a pesquisa proposta no projeto, em conjunto com o professor

orientador;

- c. realizar as atividades científicas determinadas pelo professor orientador;
- d. apresentar rendimento acadêmico e científico satisfatório (não podendo ser reprovado em disciplinas durante a fase de execução do projeto);
- e. apresentar os resultados obtidos no projeto de Iniciação Científica, com o qual colabora, em palestras, simpósios, congressos promovidas e indicadas pelo DEPIC;
- f. participar da elaboração de artigos científicos sobre o tema pesquisado, objetivando publicações em anais, revistas científicas e sites especializados, de acordo com normas estabelecidas pelas Faculdades Integradas IESGO supervisionadas pelo orientador do projeto.

Observação: O não cumprimento das obrigações pode acarretar ao discente o seu desligamento do projeto de iniciação científica.

Parágrafo único: O aluno que desenvolver seu Projeto de Iniciação Científica desenvolvido poderá ter computada como horas complementares o período despendido no desenvolvimento do referido projeto.

5. DA OPERACIONALIZAÇÃO E DOS GRUPOS DE PESQUISA

5.1 A Iniciação Científica destina-se exclusivamente aos acadêmicos das Faculdades Integradas IESGO sob orientação dos docentes da instituição.

5.2 Os projetos de iniciação científica serão aprovados e desenvolvidos pelo DEPIC através de pesquisadores / professores / orientadores da pesquisa.

5.3 Para a seleção dos projetos de iniciação científica, serão considerados primordialmente, a originalidade, inovação e impacto do trabalho para benefício social.

5.4 O discente deverá redigir o relatório parcial (6 meses após o início da vigência da projeto de iniciação científica) e final (12 meses após o início da vigência do projeto de iniciação) enviar ao professor / orientador para revisão e após enviar para o DEPIC mediante calendário específico.

5.5 O projeto de Iniciação Científica aprovado terá vigência de 2 semestres

letivos, podendo ser renovado por até 2 semestres letivos após a análise criteriosa realizada pelo DEPIC, o qual analisará a necessidade da prorrogação do prazo para término do projeto de pesquisa. O pedido de prorrogação deverá ser enviado pelo pesquisador / orientador em até dois meses antes do término da vigência do projeto de iniciação científica contendo, relatório parcial e justificativa detalhada do(s) motivo(s) da renovação do projeto de iniciação científica.

6. ETAPAS DO EDITAL

- a. O Edital será composto de quatro etapas: Inscrições; Homologação das Inscrições; Avaliação e seleção dos projetos; e Homologação dos projetos de iniciação científica aprovados.

7. INSCRIÇÕES

Período de inscrição: 16/09/2025 a 19/09/2025

- a. Preencher o formulário de inscrição online, no site das Faculdades Integradas Iesgo: www.iesgo.edu.br

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado 24/09/2025 no site: www.iesgo.edu.br